

# ATA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

## PARECER Nº 026/2017

**PROJETO DE LEI Nº 031/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que **autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) para reforço das dotações orçamentárias exclusivas para as despesas decorrentes do pagamento com pessoal e obrigações patronais, sendo R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde e R\$ 3.550.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) para o Município de Santa Teresa.**

### Parecer do Relator

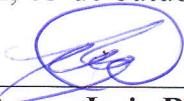
O Projeto em análise está de acordo com o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, portanto respaldado pela legalidade.

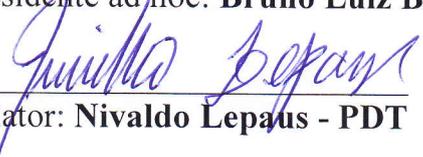
O pedido de crédito suplementar ocorre quando a estimativa inicial do gasto não corresponde a real necessidade de recursos. Assim, a despesa fixada na Lei Orçamentária Anual para despesas decorrentes do pagamento com pessoal e obrigações patronais não será suficiente para este ano, faltando com isso os valores solicitados no presente Projeto, para ajustar a despesa total de folha de pessoal e encargos até o final de 2017.

A modalidade do crédito solicitado no presente Projeto de Lei é o por anulação. E, para tanto, serão expedidos Decretos pelo Executivo Municipal, até o limite autorizado e, exclusivamente para as despesas com pessoal e encargos previdenciários, demonstrando as dotações orçamentárias anuladas.

Portanto, tendo em que o Projeto é legal bem como demonstrada a necessidade da realização do crédito adicional suplementar, **SOMOS PELA APROVAÇÃO** do Projeto em análise, com a alteração proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala Augusto Ruschi, 03 de outubro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente ad hoc: **Bruno Luiz Bridi - PDT**

  
\_\_\_\_\_  
Relator: **Nivaldo Lepaus - PDT**

  
\_\_\_\_\_  
Vogal: **Braz Braun - PPS**